



Câmara Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – vereadores@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 772, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Dá denominação a Rua que mencionam e toma outras providências.

Por indicação do Vereador João Neves da Rocha, a Câmara Municipal de Chácara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Walter de Almeida Bessa o espaço público, com início a Rua Vereador Luiz Gonzaga Salles e começo da Praça Municipal Joaquim Pilate, com extensão até o loteamento Triunfo desta cidade.

Art. 2º - Para cumprimento ao artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal obrigado após a aprovação dessa Lei dá ciência da mesma a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Agência / Posto Local.

Art. 4º - Revogadas as disposições, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de outubro de 2009.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de outubro de 2009.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de outubro de 2009.

VINÍCIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete